

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428**  
**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	4
IV.I – PRÓ-LABORE .....	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE .....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	14
VI.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	17
VI.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO .....	18
VII – FATURAMENTO .....	21
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	24
VIII.I ATIVO .....	24
VIII.II PASSIVO .....	28
VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	32
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	33
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	38
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	42
XII – CONCLUSÃO .....	44

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **julho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

## II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

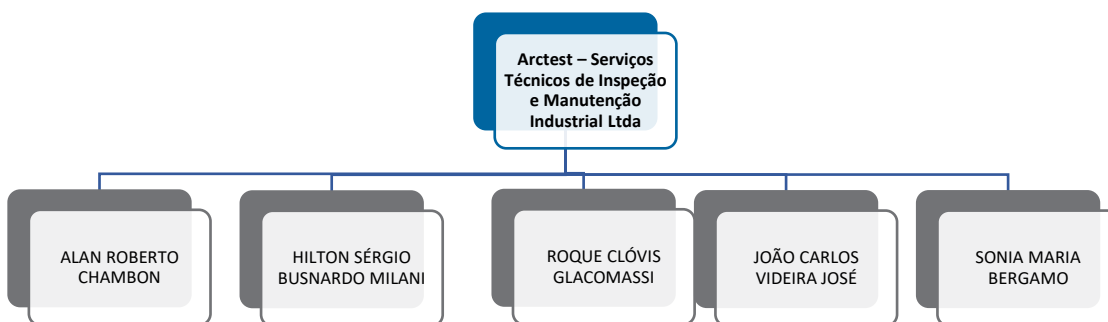
Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 09/09/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>732.138</b>	<b>100%</b>



### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

Em julho/2022, a Recuperanda contava com um total de 90 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 73 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 07 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme quadro abaixo:

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Colaboradores	mai/2022	jun/2022	jul/2022
Ativos	75	74	73
Intermitentes	2	2	2
Admitidos	0	2	0
Férias	3	4	7
Afastados	8	8	8
		<b>90</b>	<b>90</b>

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

jul/2022	Macaé	Matriz	Total
Ativos	32	41	73
Intermitentes	2	0	2
Férias	5	2	7
Afastados	2	6	8
<b>Total Colaboradores</b>	<b>41</b>	<b>49</b>	<b>90</b>

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de julho/2022, sumarizou o montante de R\$ 481.386,00, sendo R\$ 367.894,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 113.492,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 2% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo acréscimo nas rubricas "horas extras", "provisão de 13º salário", "D.S.R.", "refeição/refeitório" e "exames clínicos admissionais".

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma minoração de 11%, justificada pelo decréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "adicional noturno", "adicional de periculosidade", "provisão de férias", "provisão de 13º salário", "diária de ajuda de custo" e "D.S.R.".

Com relação ao total geral apurado em julho/2022, verificou-se uma minoração de 8%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

<b>Gastos Com Pessoal</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>Acumu. 2022</b>
Salários e Ordenados	52.413	52.430	49.558	356.040
Prêmios e Gratificações	7.326	4.589	4.289	30.369
13º Salário	-	-	8.629	10.019
Férias	4.804	-	-	35.345
Vale Transporte	2.930	3.576	3.377	21.676
Horas Extras	775	1.176	1.505	7.998
Provisão de Férias	6.236	3.040	-	5.281
Provisão de 13º Salário	4.643	3.589	4.816	30.697
Diária e Ajuda de Custo	6.998	6.998	4.848	43.533
D.S.R.	149	294	361	1.785
Refeição/Refeitório	11.130	12.644	13.269	82.169
Exames Clínicos Admissoniais	100	421	580	2.557
Treinamento	688	190	-	8.018
<b>Despesas - Adm</b>	<b>98.192</b>	<b>88.947</b>	<b>91.233</b>	<b>635.486</b>
Provisão de INSS S/Férias	1.640	800	1.335	532
Provisão de INSS S/13 Salário	1.221	944	1.267	8.073
Provisão de FGTS S/Férias	499	243	406	16
Provisão de FGTS S/13 Salário	371	287	385	2.456
INSS	14.780	14.257	15.711	104.884
FGTS	4.496	4.337	4.779	31.923
<b>Encargos Sociais - Adm</b>	<b>23.007</b>	<b>20.868</b>	<b>20.400</b>	<b>146.821</b>
<b>Total Despesas com pessoal - ADM</b>	<b>121.199</b>	<b>109.814</b>	<b>111.632</b>	<b>782.307</b>
Salários e Ordenados	69.709	75.294	64.810	472.791
Prêmios e Gratificações	19.045	19.196	19.947	120.676
13º Salário	16	34	51	819
Férias	26.150	16.303	20.720	193.185
Refeição/Refeitório	15.492	20.041	20.622	127.284
Vale Transporte	3.567	6.345	7.334	38.988
Adicional Noturno	2.448	1.477	1.378	10.265
Adicional de Periculosidade	37.881	38.362	38.084	262.907
Horas Extras	98.176	68.340	71.151	449.398
Exames Clínicos Admissoniais	1.756	427	1.381	9.007
Provisão de Férias	3.990	15.568	10.939	29.907
Provisão de 13º Salário	17.360	22.204	18.611	125.727

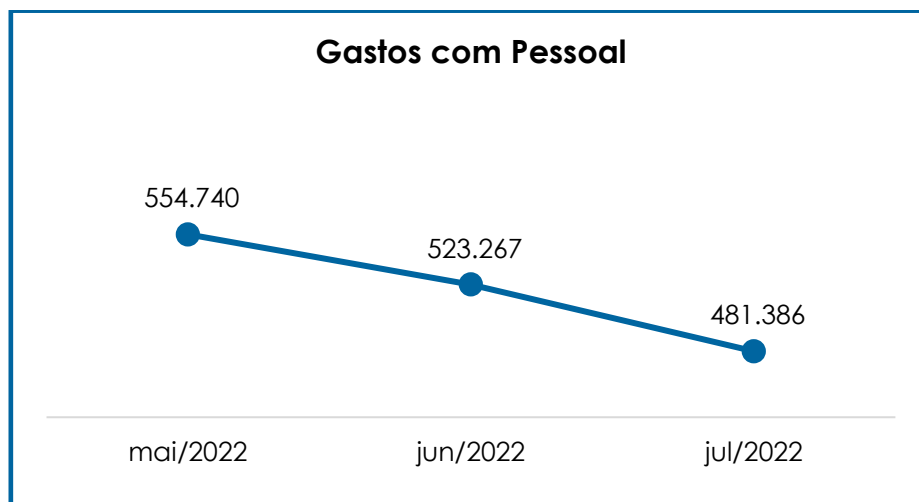
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

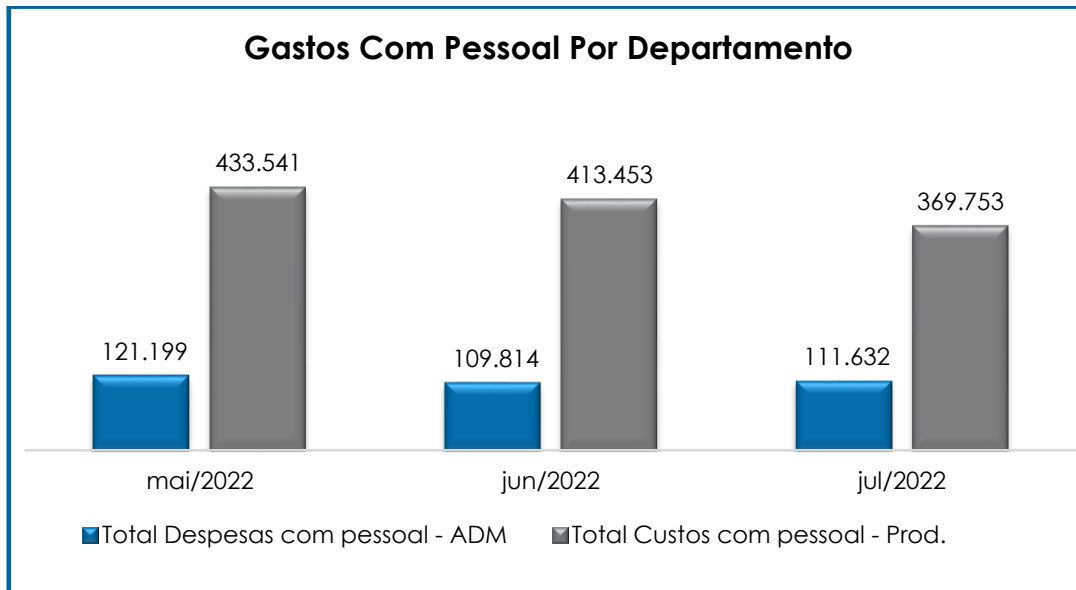
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diária e Ajuda de Custo	8.248	8.248	6.507	52.073
D.S.R.	18.898	17.454	17.004	100.151
<b>Custos com pessoal - Prod.</b>	<b>322.735</b>	<b>309.294</b>	<b>276.661</b>	<b>1.933.363</b>
Provisão de INSS S/Férias	1.161	4.714	1.782	11.044
Provisão de INSS S/13º Salário	5.546	7.041	5.935	39.968
Provisão de FGTS S/Férias	319	1.245	469	1.986
Provisão de FGTS S/13º Salário	1.389	1.776	1.489	10.057
INSS	81.883	71.438	70.261	481.642
FGTS	20.507	17.944	17.658	120.913
<b>Encargos Sociais - Prod.</b>	<b>110.806</b>	<b>104.159</b>	<b>93.092</b>	<b>639.550</b>
<b>Total Custos com pessoal - Prod.</b>	<b>433.541</b>	<b>413.453</b>	<b>369.753</b>	<b>2.572.913</b>
<b>Total</b>	<b>554.740</b>	<b>523.267</b>	<b>481.386</b>	<b>3.355.220</b>

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de maio a julho/2022:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 77% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 87% do faturamento bruto da Recuperanda, em julho/2022.

#### IV.1 – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em julho/2022, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

<b>EBITDA Consolidado</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>Acumul. 2022</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>1.664.039</b>	<b>1.772.884</b>	<b>1.613.392</b>	<b>10.359.137</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

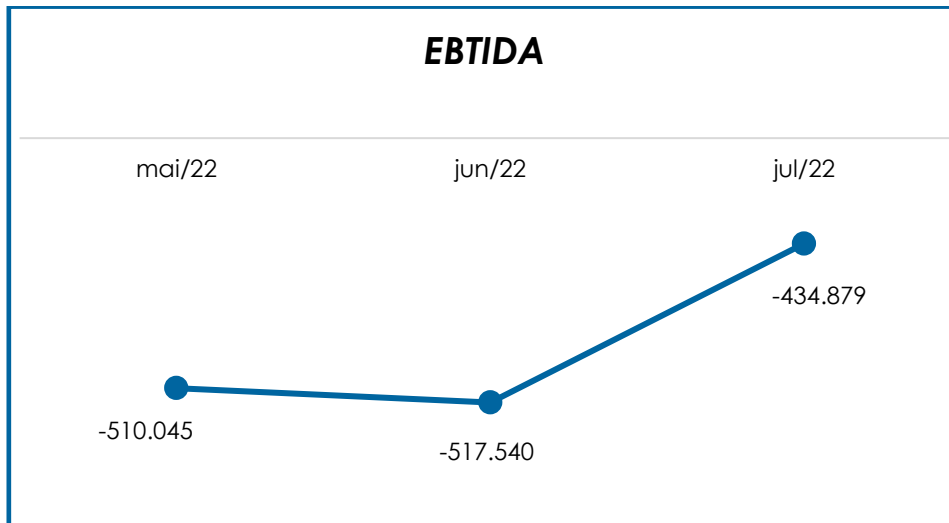
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) Deduções da receita bruta	-	167.870	-	175.369	-	163.610	-	1.067.930
<b>(=) Receita operacional líquida</b>		<b>1.496.169</b>		<b>1.597.515</b>		<b>1.449.782</b>		<b>9.291.208</b>
(-) Custo dos serviços prestados	-	858.535	-	915.571	-	899.352	-	5.668.981
<b>(=) Lucro bruto</b>		<b>637.633</b>		<b>681.943</b>		<b>550.429</b>		<b>3.622.227</b>
(-) Despesas pessoal administrativo	-	119.665	-	108.289	-	109.528	-	768.111
(-) Despesas gerais administrativas	-	368.773	-	360.527	-	323.117	-	2.495.219
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais		10		9		2.109		2.523
(+) Depreciação		11.462		11.226		11.026		75.986
<b>(=) EBITDA</b>		<b>160.667</b>		<b>224.362</b>		<b>130.919</b>		<b>437.406</b>
<b>% Receita Operacional Bruta</b>		<b>10%</b>		<b>13%</b>		<b>8%</b>		<b>23%</b>

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de R\$ 130.919,00, no mês de julho/2022, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em julho/2022, o saldo **negativo** no importe de R\$ 434.879,00, evidenciando uma minoração de 16% no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado pelo acréscimo no faturamento bruto, em contrapartida com a minoração em “despesas gerais administrativas”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

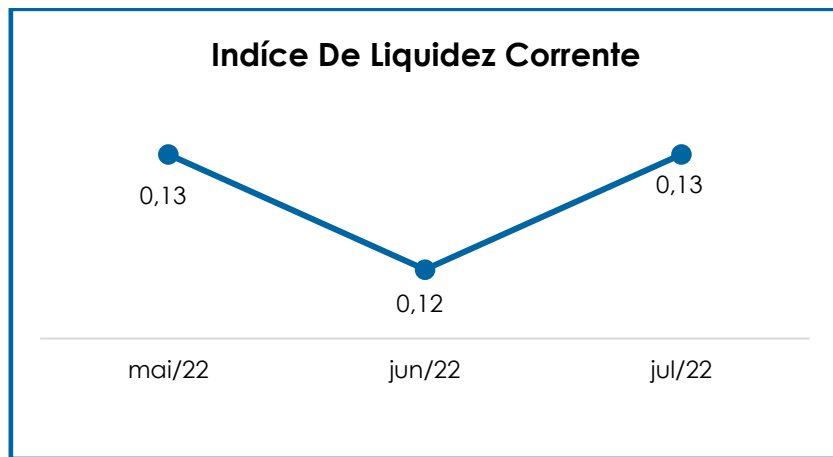
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

## VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,13. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,13 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice sofreu uma majoração de 8% em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

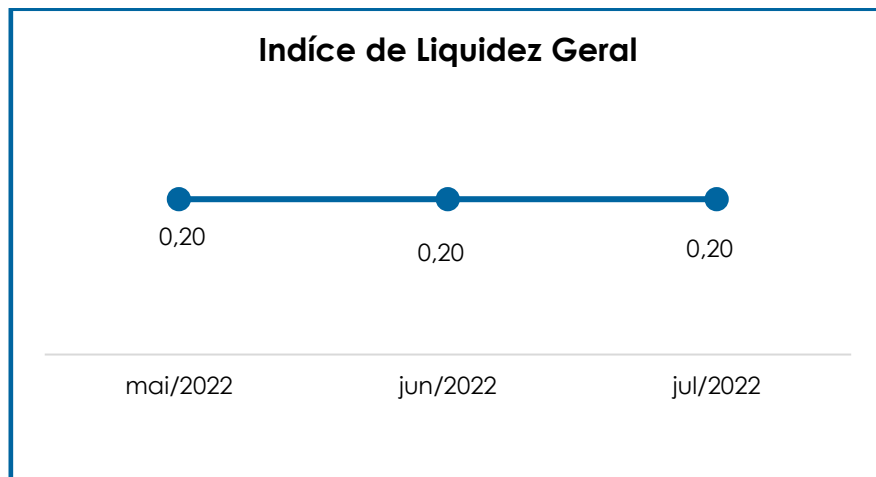
Em julho/2022, o “**ativo circulante**” apresentou um acréscimo de 9%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração ocorrida principalmente em “caixa e equivalentes”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração de 2%, sendo a principal movimentação registrada em “empréstimos e financiamentos”.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 16.681.555,00) pelo “total exigível” (R\$ 82.468.172,00). Portanto, para cada R\$

1,00 de obrigações, havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>Capital De Giro Líquido</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
Caixa e equivalentes	2.103.295	1.740.430	2.053.374
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	899.869	970.343	1.115.318
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	10.073	35.027	52.354
Adiantamento a fornecedores	114.623	121.067	146.457
Impostos a recuperar	3.121.003	3.132.435	3.145.454
Outras contas	78.988	40.876	8.169
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.859.719</b>	<b>5.572.046</b>	<b>6.052.993</b>
Fornecedores	- 239.746	- 268.156	- 349.588
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.937.448	- 20.020.310	- 20.099.703
Obrigações com funcionários	- 477.563	- 455.832	- 446.982
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 7.393.871	- 7.635.834	- 8.406.547
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Provisão Férias e 13º Salário	- 767.855	- 829.308	- 846.878
Obrigações tributárias	- 16.504.677	- 16.519.942	- 16.532.384
Parcelamentos	- 179.588	- 170.029	- 160.889
Adiantamento de clientes	- 8.290	- 9.171	- 8.289
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 45.981.091</b>	<b>- 46.380.632</b>	<b>- 47.323.311</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Total** - 40.121.372 - 40.808.586 - 41.270.318

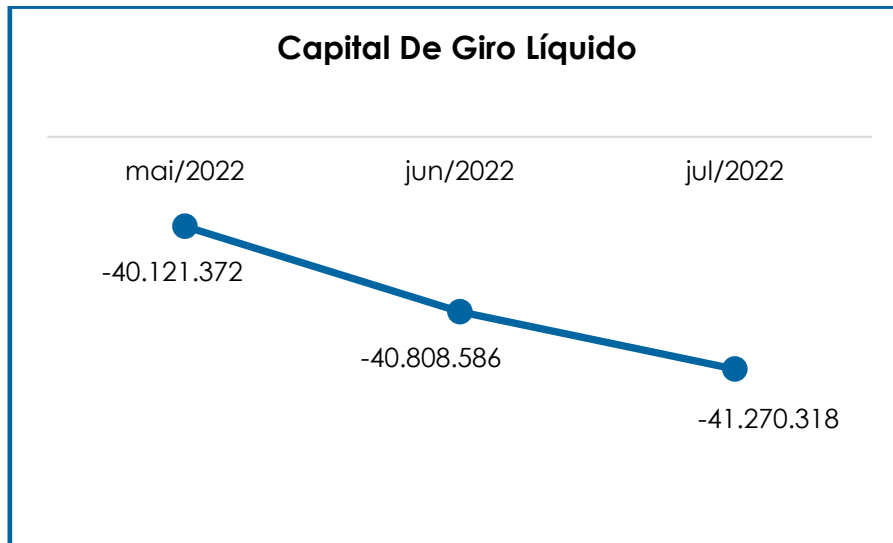
Conforme tabela acima, no mês de julho/2022, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 41.270.318,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 47.323.311,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 6.052.993,00).

No mês de julho/2022, notou-se uma majoração do saldo negativo em 1%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o “passivo circulante” registrou um acréscimo de 2%, em contrapartida com o acréscimo de 9% no “ativo circulante”.

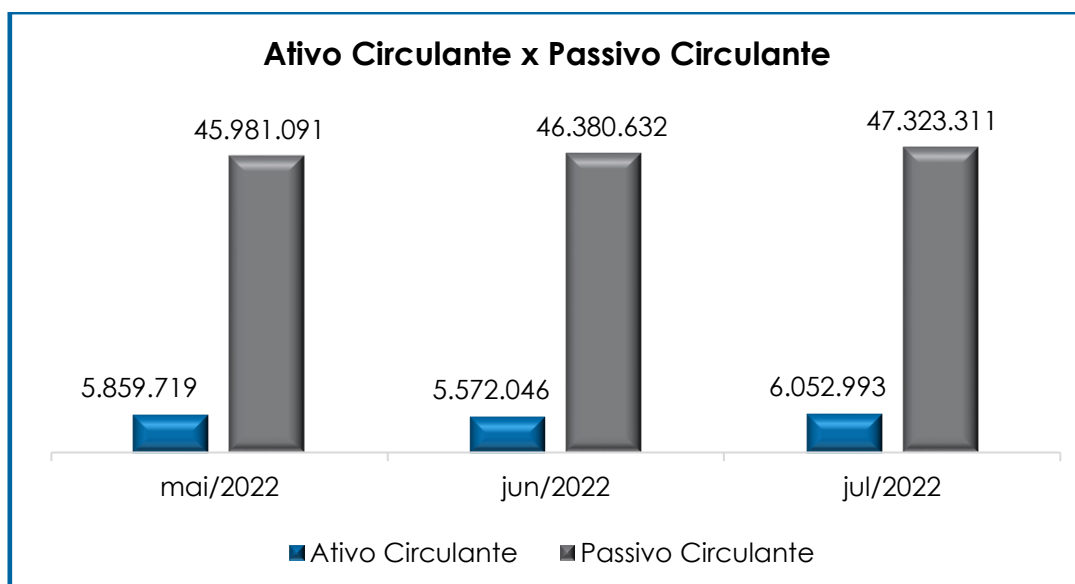
Os principais acréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas “caixa e equivalentes” e “duplicatas a receber”.

No **passivo circulante**, os acréscimos relevantes ocorreram nas rubricas “fornecedores” e “empréstimos e financiamentos”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de julho/2022, apresentando **resultados negativos** e **inefcazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:





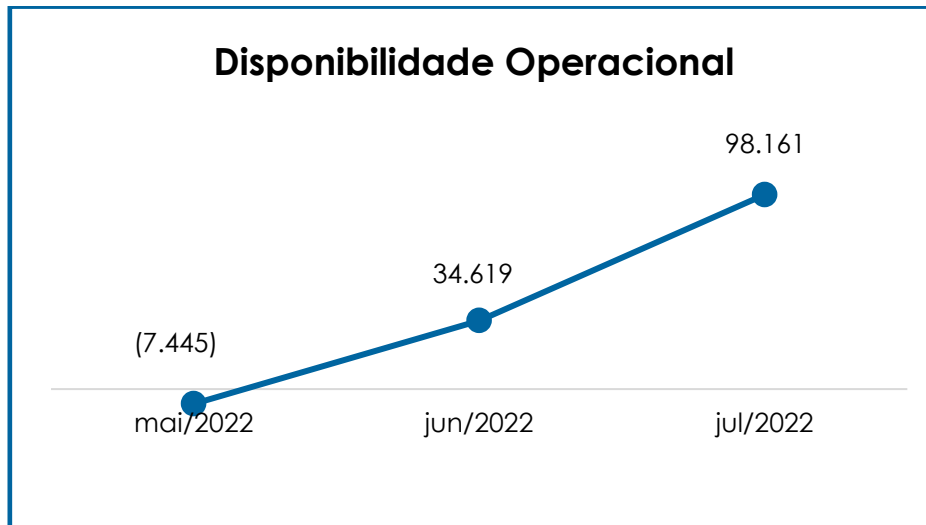
#### VI.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	mai/2022	jun/2022	jul/2022
Contas a receber a curto prazo	431.736	502.210	647.185
Fornecedores	- 439.182	- 467.592	- 549.024
<b>Total</b>	<b>- 7.445</b>	<b>34.619</b>	<b>98.161</b>

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em julho/2022, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 98.161,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma majoração na monta de R\$ 63.542,00 no saldo positivo, visto que o acréscimo registrado em “contas a receber”, no importe de R\$ 144.975,00, foi superior à majoração em “fornecedores”, em R\$ 81.432,00.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



#### VI.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	mai/2022	jun/2022	jul/2022
Fornecedores	- 239.746	- 268.156	- 349.588
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 7.393.871	- 7.635.834	- 8.406.547
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 8.755.107	- 8.566.183	- 8.521.640
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 922.489	- 907.935	- 904.585

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Caixa e equivalentes	2.103.295	1.740.430	2.053.374
<b>Dívida Ativa</b>	<b>- 28.249.638</b>	<b>- 28.679.396</b>	<b>- 29.170.705</b>
Obrigações trabalhistas	- 477.563	- 455.832	- 446.982
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Encargos sociais a recolher	- 19.937.448	- 20.020.310	- 20.099.703
Obrigações tributárias - CP	- 16.504.677	- 16.519.942	- 16.532.384
Obrigações tributárias - LP	- 12.876.353	- 12.876.353	- 12.876.353
Parcelamentos	- 179.588	- 170.029	- 160.889
Provisão Férias e 13º Salário	- 767.855	- 829.308	- 846.878
<b>Dívida Fiscal E Trabalhista</b>	<b>- 51.016.101</b>	<b>- 51.144.388</b>	<b>- 51.235.804</b>
<b>Total</b>	<b>- 79.265.739</b>	<b>- 79.823.784</b>	<b>- 80.406.509</b>

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 80.406.509,00, em julho/2022, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 582.25,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP”, “fornecedores”, “encargos sociais a recolher” e “provisão de férias e 13º salário”.

A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 64% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 51.235.804,00, sendo registrada uma majoração de R\$ 91.416,00, em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP” e “provisão férias e 13º salário”.

Observou-se que, em julho/2022, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 76% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 29.170.705,00, esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 22.268.508,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

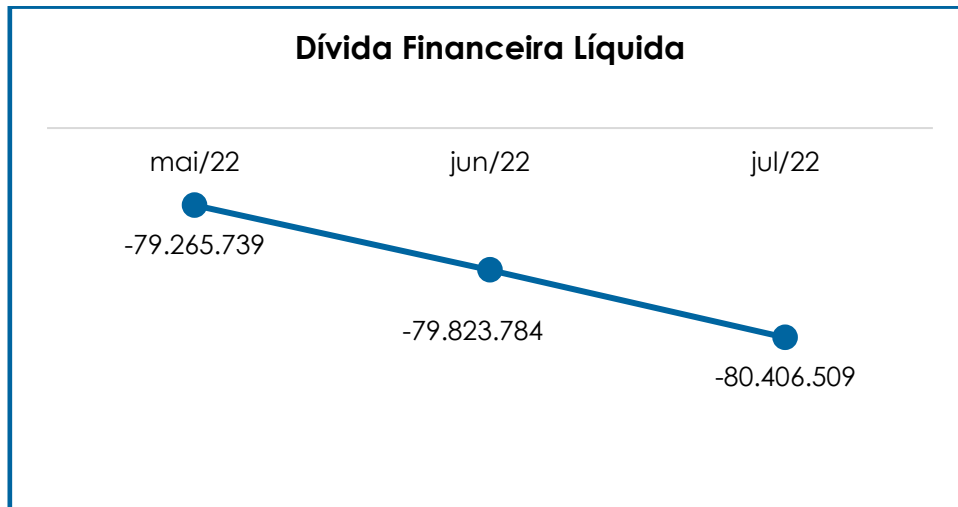
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Verificou-se, ainda, minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 44.543,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe.

Consigna-se que a rubrica “RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP” apresentou minoração, na monta de R\$ 3.349,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante, em tópico específico.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em julho/2022, a Recuperanda apresentou resultado **negativo e insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido e Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo e satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

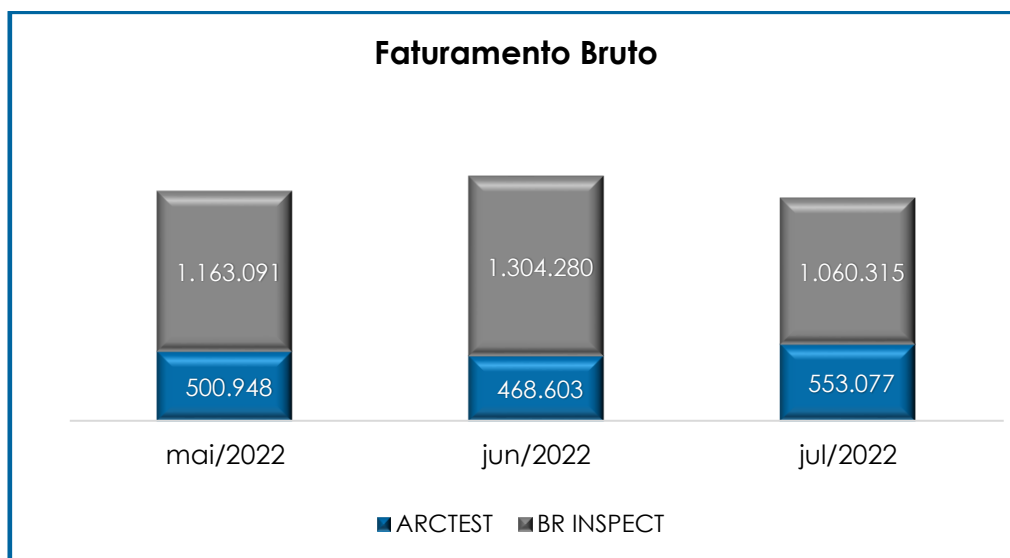
**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

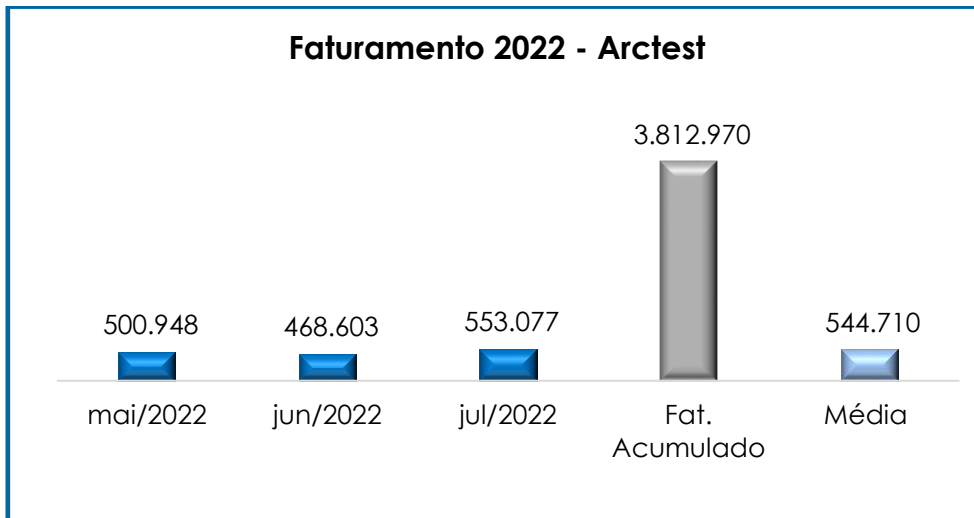
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em julho/2022, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de R\$ 1.613.392,00, sendo R\$ 553.077,00, auferido pela Recuperanda **Arctest**, e R\$ 1.060.315,00, pela empresa **Brasil Inspect**:

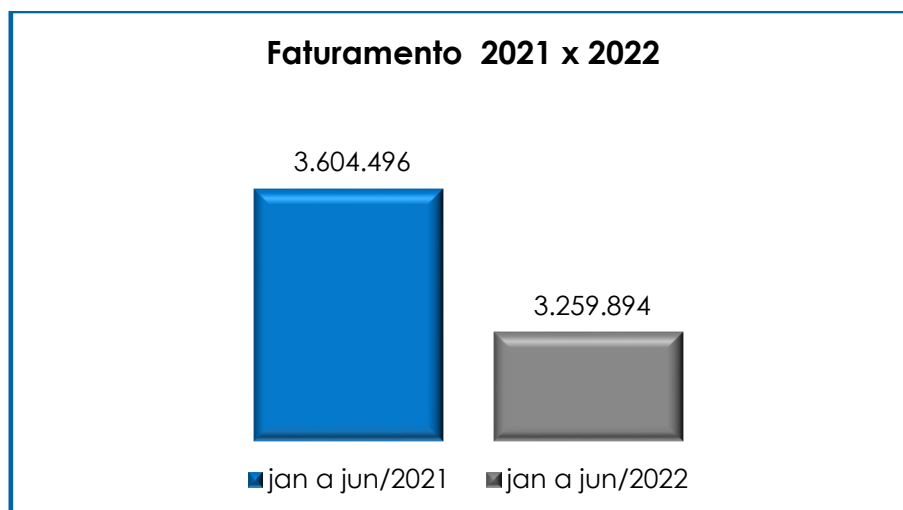


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2022 da Recuperanda Arctest, até o mês de julho/2022, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 3.812.970,00.



Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro a julho/2022 com o mesmo período do ano anterior (janeiro a julho/2021), observa-se que houve uma minoração de 11%, evidenciando que a Recuperanda não superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

<b>Ativo</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
Caixa e equivalentes	2.103.295	1.740.430	2.053.374
Duplicatas a receber	899.869	970.343	1.115.318
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	10.073	35.027	52.354
Adiantamento a fornecedores	114.623	121.067	146.457
Impostos a recuperar/compensar	3.121.003	3.132.435	3.145.454
Outros créditos	78.988	40.876	8.169
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.859.719</b>	<b>5.572.046</b>	<b>6.052.993</b>
Depósitos Judiciais	1.558.914	1.558.914	1.549.699
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.558.914</b>	<b>1.558.914</b>	<b>1.549.699</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>9.046.091</b>	<b>9.048.445</b>	<b>9.057.102</b>
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.467.946	2.473.045	2.484.044
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.187.284	- 4.190.029	- 4.192.371
<b>Intangível</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>10.626.766</b>	<b>10.629.120</b>	<b>10.628.562</b>
<b>Total</b>	<b>16.486.485</b>	<b>16.201.166</b>	<b>16.681.555</b>



Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 16.681.555,00, em julho/2022.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2022, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.053.374,00, apurando-se uma majoração de 18%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 2.558,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 157.221,00, disponíveis em "bancos conta movimento" e R\$ 1.893.595,00 disponíveis em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em julho/2022, a título de contas a receber, o montante de R\$ 647.185,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.115.318,00, o qual sofreu uma majoração de 15%, em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00 e "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um acréscimo de 29%, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em julho/2022, o montante de R\$ 52.354,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando uma majoração de 49%, em comparação com o mês anterior, justificada pelo acréscimo em "adiantamento salarial" e "adiantamento de férias".

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 146.457,00, em julho/2022. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou majoração de 21%, uma vez que as apropriações do período foram superiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.145.454,00, representando 52% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 13.019,00, em razão do aumento na rubrica “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em julho/2022, saldo no montante de R\$ 8.169,00, registrando um decréscimo de 80%, em razão da rubrica “PER/DCOMP a compensar”.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em julho/2022, saldo no montante de R\$ 1.549.699,00, o qual sofreu minoração de 1% em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

Depósitos Judiciais	mai/2022	jun/2022	jul/2022
Depósitos Judiciais	1.060.010	1.060.010	1.050.795
Depósitos guias recursais	496.061	496.061	496.061
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>Total</b>	<b>1.558.914</b>	<b>1.558.914</b>	<b>1.549.699</b>
--------------	------------------	------------------	------------------

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

<b>Arctest</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>9.046.091</b>	<b>9.048.445</b>	<b>9.057.102</b>
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.467.946	2.473.045	2.484.044
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.187.284	- 4.190.029	- 4.192.371
<b>Intangível</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir.Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
<b>Total</b>	<b>9.067.852</b>	<b>9.070.206</b>	<b>9.078.863</b>

No mês de julho/2022, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.249.473,00, sendo R\$ 4.192.371,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.057.102,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela

abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

<b>Imobilizado (Ajustes Realizados)</b>	<b>jan/17</b>	<b>ago/21</b>	<b>Valor Ajustado</b>
Móveis, utensílios e instalações	3.062.519	2.790.266	272.252
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.001.757	2.687.115	2.314.642
Equipamentos de Informática	761.839	673.294	88.544
Veículos	3.530.207	2.189.828	1.340.379
<b>Total</b>	<b>12.356.322</b>	<b>8.340.504</b>	<b>4.015.818</b>

Consigna-se que, em julho/2022, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 54% do total do ativo.

## VIII.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

<b>Passivo</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
Fornecedores	- 239.746	- 268.156	- 349.588
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 7.393.871	- 7.635.834	- 8.406.547
Obrigações com Pessoal	- 477.563	- 455.832	- 446.982
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.937.448	- 20.020.310	- 20.099.703
Provisão Férias e 13º Salário	- 767.855	- 829.308	- 846.878
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.504.677	- 16.519.942	- 16.532.384
Parcelamentos	- 179.588	- 170.029	- 160.889
Adiantamento de clientes	- 8.290	- 9.171	- 8.289
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 45.981.091</b>	<b>- 46.380.632</b>	<b>- 47.323.311</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Parcelamento - LP	- 12.876.353	- 12.876.353	- 12.876.353
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 8.755.107	- 8.566.183	- 8.521.640
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 922.489	- 907.935	- 904.585
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>- 35.396.233</b>	<b>- 35.192.753</b>	<b>- 35.144.861</b>
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
Prejuízo Acumulado	64.907.836	64.907.836	64.907.836
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>63.094.023</b>	<b>63.094.023</b>	<b>63.094.023</b>
<b>Total</b>	<b>- 18.283.300</b>	<b>- 18.479.362</b>	<b>- 19.374.149</b>

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em julho/2022, totalizou o montante de R\$ 19.374.149,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de R\$ 894.787,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em julho/2022, uma majoração de 30%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 8.406.547,00, apresentando, em julho/2022, majoração de 10%, em relação ao período anterior, sendo que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 788.216,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em julho/2022, minoração de 2% no referido grupo, em razão do decréscimo na rubrica "salários a pagar".

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação, em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em julho/2022, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 79.392,00, registrando saldo no montante de R\$ 20.099.703,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher", bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em julho/2022, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 846.878,00, o qual apresentou majoração de 2%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas "provisões para 13º salário", "INSS sobre 13º salário" e "FGTS sobre 13º salário".

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em julho/2022, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Segundo informações da Recuperanda, o saldo é referente à acordos trabalhistas antigos, os quais tiveram seus pagamentos interrompidos no período do pedido da Recuperação Judicial e, hoje estão incorporados na Recuperação Judicial.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.532.384,00, apresentando majoração na monta de R\$ 12.442,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de “PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF sobre salários”, “IRRF – PJ” e “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte” com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica “ISSQ retido na fonte a recolher”.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 160.889,00, em julho/2022, o qual registrou uma minoração de 5%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em julho/2022, saldo no importe de R\$ 8.289,00, o qual apresentou um decréscimo de 10%, em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.876.353,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em julho/2022, minoração na monta de R\$ 44.543,00 e R\$ 3.349,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores das referidas classes.

### VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	407	20.639.324	63%
III	172	10.623.414	33%
IV	209	1.089.077	4%
<b>Total</b>	<b>784</b>	<b>R\$ 32.351.815</b>	<b>100%</b>

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo “recuperação judicial”, do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.



Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês de julho, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 2.133.084,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período maio/2022 a julho/2022:

<b>Recuperação Judicial</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
Kroma Prod Graf Rep Ltda	- 450.136	- 445.068	- 439.959
Unimed Cooperativa De Trab Médico	- 1.070.890	- 1.058.835	- 1.046.680
<b>Total</b>	<b>- 1.521.026</b>	<b>- 1.503.903</b>	<b>- 1.486.639</b>

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração, na monta de R\$ 44.543,00 e R\$ 3.349,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que se encontra em andamento, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

## **IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA**

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>Dívida Tributária</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
INSS a recolher	- 16.651.362	- 16.736.861	- 16.816.018
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 287.475	- 287.416
Parcelamento INSS	- 103.716	- 103.716	- 103.716
FGTS a Recolher	- 3.060.068	- 3.057.346	- 3.057.502
<b>Encargos Sociais - CP</b>	<b>- 20.292.583</b>	<b>- 20.376.855</b>	<b>- 20.456.110</b>
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.897.638	- 3.899.712	- 3.896.029
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 75.820	- 75.688	- 75.688
ISS ret. terceiros a recolher	- 347.288	- 347.156	- 347.231
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 170.640	- 170.045	- 170.068
COFINS a recolher	- 5.697.941	- 5.696.441	- 5.698.814
PIS a recolher	- 1.170.651	- 1.170.325	- 1.170.841
ISS a recolher	- 4.838.177	- 4.852.556	- 4.865.754
Parcelamento REFIS	- 36.133	- 31.811	- 27.489
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 16.757	- 14.058	- 11.665
Parcelamento Pgf No. 4166006	- 5.108	- 4.310	- 3.580
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 8.213	- 6.932	- 5.759
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 6.775	- 6.314	- 5.793
<b>Obrigações Fiscais - CP</b>	<b>- 16.294.570</b>	<b>- 16.298.779</b>	<b>- 16.302.140</b>
Parcelamento REFIS	- 311.194	- 311.194	- 311.194
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 52.664	- 52.664	- 52.664
Caixa econômica federal saldo a negociar	- 353.610	- 353.610	- 353.610
Parcelamento Pgf No. 4166006	- 26.999	- 26.999	- 26.999
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 44.583	- 44.583	- 44.583
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 70.874	- 70.874	- 70.874
<b>Obrigações Fiscais - LP</b>	<b>- 12.876.353</b>	<b>- 12.876.353</b>	<b>- 12.876.353</b>
<b>Total</b>	<b>- 49.463.506</b>	<b>- 49.551.988</b>	<b>- 49.634.603</b>

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em julho/2022, o montante de R\$ 49.634.603,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 82.615,00.

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 20.456.110,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 85% referiram-se às contas de "INSS" e 15% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado inferior às baixas registradas. Embora os parcelamentos de INSS não estejam sendo adimplidos, em novembro/2021, a Recuperanda aderiu à um novo parcelamento, sendo reclassificada a monta de R\$ 80.255,00 para a rubrica "parcelamento CDA 80415002295-04 INSS", registrada no longo prazo. Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 79.254,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação inferior às baixas registradas no mês analisado.

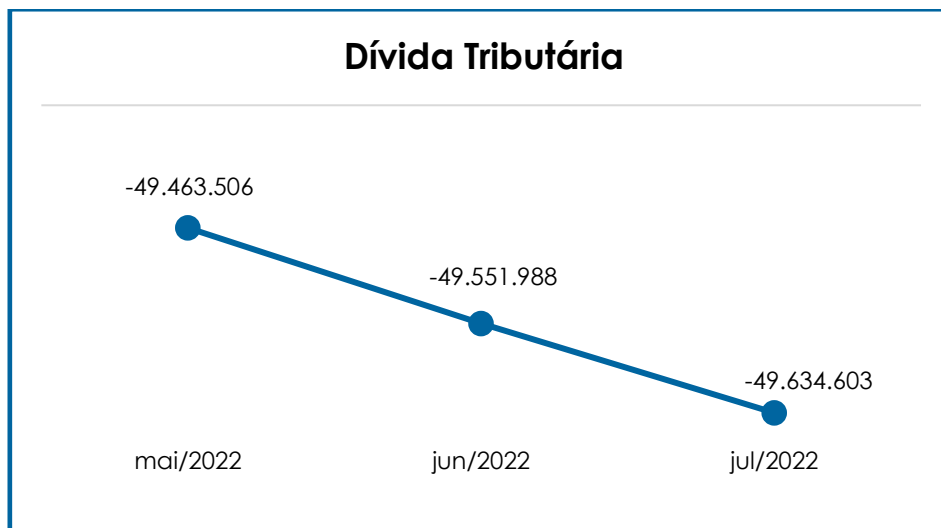
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.178.493,00, em julho/2022, sendo 33% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 26%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 3.361,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração apresentada principalmente na rubrica "ISS a recolher". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

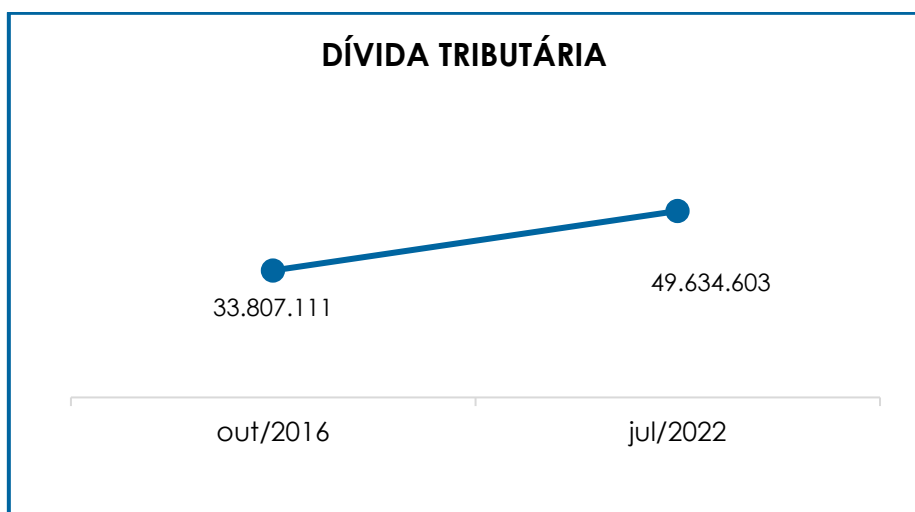
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher", "COFINS a recolher", "IRRF s/ salários a recolher" e "PIS/COFINS/CS/IR a recolher".

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.876.353,00, o qual não variação, em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 47%, conforme gráfico colacionado abaixo:



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PER/DCOMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (**DRE**) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa "BRASIL INSPECT", já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	mai/2022	jun/2022	jul/2022	Acumu. 2022
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>500.948</b>	<b>468.603</b>	<b>553.077</b>	<b>3.812.970</b>
Prestação de Serviço	500.948	468.603	553.077	3.812.970
<b>Deduções da receita Bruta</b>	<b>- 69.094</b>	<b>- 65.782</b>	<b>- 74.365</b>	<b>- 519.075</b>
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 69.094	- 65.782	- 74.365	- 519.075
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>431.854</b>	<b>402.822</b>	<b>478.712</b>	<b>3.293.895</b>
% Receita Operacional Líquida	<b>86%</b>	<b>86%</b>	<b>87%</b>	<b>605%</b>
Custo dos Serviços Prestados	- 577.648	- 596.817	- 615.982	- 3.800.974
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>- 145.794</b>	<b>- 193.996</b>	<b>- 137.271</b>	<b>- 507.079</b>
% Receita Operacional Bruto	<b>-29%</b>	<b>-41%</b>	<b>-25%</b>	<b>-113%</b>
Despesas Pessoal Administrativo	- 121.199	- 109.814	- 111.632	- 782.307
Despesas Gerais Administrativas	- 247.221	- 217.861	- 192.378	- 1.672.918
Recuperação de despesas	1.534	1.525	2.104	14.196
Despesas tributárias	- 5.001	- 2.396	- 4.267	- 63.678
Outras receitas não operacionais	-	-	2.100	3.943
<b>Resultado antes do Resultado Financeiro</b>	<b>- 517.681</b>	<b>- 522.542</b>	<b>- 441.344</b>	<b>- 3.009.380</b>
Receitas Financeiras	84.856	72.922	68.326	554.230
Despesas Financeiras	- 36.983	- 31.762	- 30.382	- 229.425
<b>Resultado antes das Operações Descontinuadas</b>	<b>- 469.808</b>	<b>- 481.381</b>	<b>- 403.400</b>	<b>- 2.684.574</b>
<b>Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado</b>	<b>- 469.808</b>	<b>- 481.381</b>	<b>- 403.400</b>	<b>- 2.684.574</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 469.808</b>	<b>- 481.381</b>	<b>- 403.400</b>	<b>- 2.281.174</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 403.400,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se minoração de 16% no saldo negativo, fato justificado pelo acréscimo no faturamento bruto, bem como a minoração em "despesas gerais administrativas".

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma majoração de 18% no mês de julho/2022.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, em julho/2022, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram minoração de 12%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução nas rubricas “honorários advocatícios” e “despesas de quilometragem”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se majoração de 2%, sendo que os principais acréscimos ocorreram em “13º salário”, “refeição/refeitório”, “provisão de 13º salário” e “INSS”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração de 78% no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do aumento na rubrica “taxas diversas”.

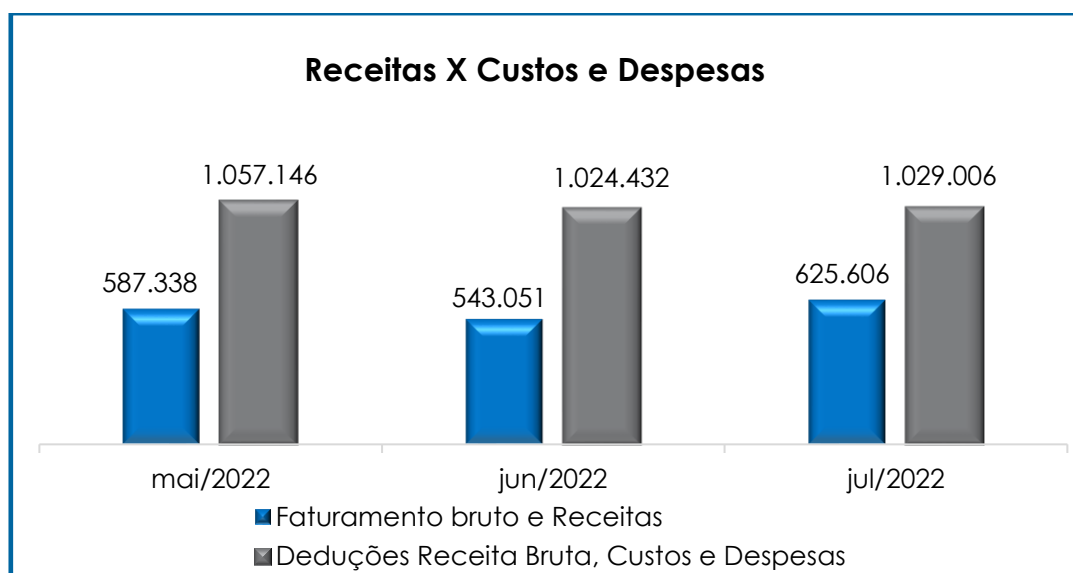
Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 6%, em relação ao período anterior, justificada pela redução ocorrida principalmente nas rubricas de “descontos obtidos” e “rendimento de aplicação financeira”.

Em “**recuperação de despesas**”, foi apurada uma majoração de R\$ 38%, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento nas rubricas de “recuperação de despesas vale transporte” e “recuperação de despesas outros descontos folha”.



No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se minoração de 4%, decorrente do decréscimo na rubrica “juros passivos” e “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 625.606,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.029.006,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 403.400,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 441.510,00, em julho/2022, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em julho/2022, ela mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A. Ltda.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		jul/2022
<b>Das atividades operacionais</b>		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		370.564
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		592.642
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	524.088
(-) Pagamentos a Funcionários	-	280.532
(-) Pagamentos Impostos	-	147.328
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	14.344
<b>(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf.rec. finanza</b>	-	<b>3.086</b>
<b>(=) Disponibilidade final após transf. recursos para Finanza</b>	-	<b>3.086</b>
<b>Aumento / diminuição nas disponibilidades</b>		<b>- 3.086</b>
<b>Disponibilidades no início do período Arctest</b>		<b>5.644</b>
<b>Disponibilidades no final do período Arctest</b>		<b>2.558</b>

O **saldo inicial**, disponível em julho/2022, foi de R\$ 5.644,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 2.558,00, ocorrendo uma **variação negativa** de R\$ 3.086,00.

Nas **atividades de financiamentos** não houve movimentações no mês de julho/2022.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 370.564,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 966.292,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrou-

se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 592.642,00.

No que tange às **atividades de investimentos**, não houve movimentações no mês de julho/2022.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **negativo**, no mês de julho/2022, pois os dispêndios de recursos foram superiores às entradas.

## XII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em julho/2022, a Recuperanda registrou 90 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 73 estavam ativos, 02 com contrato intermitente, 07 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram minoração de 8%, em julho/2022, registrando a monta de R\$ 481.386,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em julho/2022, no montante de R\$ 434.879,00, evidenciando uma minoração de 16% no saldo negativo, justificado pelo decréscimo em “despesas gerais administrativas”, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em julho/2022, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em julho/2022, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possui recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante de R\$ 98.161,00.

O **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em julho/2022, registrando saldo no montante de R\$ 80.406.509,00.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram majoração no montante de R\$ 81.432,00 e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar que, em julho/2022, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração de 5%, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação PIS a recolher", "COFINS a recolher", "IRRF s/ salários a recolher" e "PIS/COFINS/CS/IR a recolher".

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma majoração de 18%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 553.077,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em julho/2022, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de modo que registrou um decréscimo no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em julho/2022, a Recuperanda não apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação de negativa, além de ter necessitado de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, findando o período com saldo negativo de R\$ 2.558,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 27 de setembro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571